



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO N.º , DE 2015

(Do Sr. Evandro Roman e outros)

Dá nova redação ao §6º do art. 155 da Constituição Federal para retirar a competência dos Estados de cobrar imposto sobre veículo automotor construído para realizar trabalho agrícola, de construção e de pavimentação.

O Congresso Nacional decreta:

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O §6º do art. 155 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

“Art. 155

§ 6º

III – não se aplica a veículo automotor construído para realizar trabalho agrícola, de construção e de pavimentação, nos termos da lei.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Esta Proposta de Emenda a Constituição Federal tem como objetivo corrigir uma distorção tributária, que é a cobrança de Imposto sobre a propriedade de veículos automotores – IPVA de máquinas agrícolas. Isso tem aumentado o custo da produção do setor agrícola nacional, de modo a tributar equipamentos destinados, exclusivamente, à produção de riquezas para o país.

O pesquisador Gesmar Rosa dos Santos, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), no estudo *"Agroindústria no Brasil: um olhar sobre*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

indicadores de porte e expansão regional", publicado em 2014, adverte que a composição agropecuária (agroindústria) responde por 22% do produto interno bruto (PIB) do Brasil, sendo uma importante geradora de postos de trabalho: 16 milhões de vagas. Somando-se isso aos contínuos saldos positivos na balança comercial (acima de R\$ 70 bilhões por ano), a agroindústria brasileira tem o porte dos setores de petróleo/gás e automobilístico, os maiores do país.

Dessa forma, não é razoável que um setor de grande importância para a balança comercial do país seja sobrecarregado com a cobrança de IPVA. Não se tratam nesta proposição de mudanças na política de registro, licenciamento e emplacamento de máquinas agrícolas - medidas inerentes à política de trânsito, mas de mudanças na política tributária de incidência desse imposto que é de competência dos Estados.

Não podemos, portanto, permitir que o poder público, por meio de tributos (IPVA), penalize aqueles que produzem riquezas para o país. Nesse contexto, vale ressaltar que na década de 80 o país possuía uma produção agrícola artesanal, mas devido à capacidade de produção do setor essa realidade mudou, de modo a aumentar a produção de alimentos, tornando possível a concretização de programas como o Bolsa Família, que antes era inviável pelo fato do Brasil não atender a demanda interna por comida. Assim sendo, temos que eliminar essa aberração tributária sobre equipamentos destinados a produção agrícola.

Deste modo, buscando reduzir o custo da produção agroindustrial brasileira, contamos com o apoio dos nobres parlamentares pela aprovação desta Proposta de Emenda a Constituição, para retirarmos dos Estados a competência de cobrar IPVA desses equipamentos destinados a realizar trabalho agrícola, de construção e de pavimentação.

Sala das Sessões, em de de 2015.

Deputado **EVANDRO ROMAN**
PSD/PR



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2015

(Do Sr. Evandro Roman e outros)

(ISENÇÃO IPVA MÁQUINA AGRÍCOLA)

Dá nova redação ao §6º do art. 155 da Constituição Federal para retirar a competência dos Estados de cobrar imposto sobre veículo automotor construído para realizar trabalho agrícola, de construção e de pavimentação.

DEPUTADO	GABINETE	ASSINATURA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2015

(Do Sr. Evandro Roman e outros)

(ISENÇÃO IPVA MÁQUINA AGRÍCOLA)

Dá nova redação ao §6º do art. 155 da Constituição Federal para retirar a competência dos Estados de cobrar imposto sobre veículo automotor construído para realizar trabalho agrícola, de construção e de pavimentação.

DEPUTADO	GABINETE	ASSINATURA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2015

(Do Sr. Evandro Roman e outros)

(ISENÇÃO IPVA MÁQUINA AGRÍCOLA)

Dá nova redação ao §6º do art. 155 da Constituição Federal para retirar a competência dos Estados de cobrar imposto sobre veículo automotor construído para realizar trabalho agrícola, de construção e de pavimentação.

DEPUTADO	GABINETE	ASSINATURA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2015

(Do Sr. Evandro Roman e outros)

(ISENÇÃO IPVA MÁQUINA AGRÍCOLA)

Dá nova redação ao §6º do art. 155 da Constituição Federal para retirar a competência dos Estados de cobrar imposto sobre veículo automotor construído para realizar trabalho agrícola, de construção e de pavimentação.

DEPUTADO	GABINETE	ASSINATURA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2015

(Do Sr. Evandro Roman e outros)

(ISENÇÃO IPVA MÁQUINA AGRÍCOLA)

Dá nova redação ao §6º do art. 155 da Constituição Federal para retirar a competência dos Estados de cobrar imposto sobre veículo automotor construído para realizar trabalho agrícola, de construção e de pavimentação.

DEPUTADO	GABINETE	ASSINATURA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2015

(Do Sr. Evandro Roman e outros)

(ISENÇÃO IPVA MÁQUINA AGRÍCOLA)

Dá nova redação ao §6º do art. 155 da Constituição Federal para retirar a competência dos Estados de cobrar imposto sobre veículo automotor construído para realizar trabalho agrícola, de construção e de pavimentação.

DEPUTADO	GABINETE	ASSINATURA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2015

(Do Sr. Evandro Roman e outros)

(ISENÇÃO IPVA MÁQUINA AGRÍCOLA)

Dá nova redação ao §6º do art. 155 da Constituição Federal para retirar a competência dos Estados de cobrar imposto sobre veículo automotor construído para realizar trabalho agrícola, de construção e de pavimentação.

DEPUTADO	GABINETE	ASSINATURA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2015

(Do Sr. Evandro Roman e outros)

(ISENÇÃO IPVA MÁQUINA AGRÍCOLA)

Dá nova redação ao §6º do art. 155 da Constituição Federal para retirar a competência dos Estados de cobrar imposto sobre veículo automotor construído para realizar trabalho agrícola, de construção e de pavimentação.

DEPUTADO	GABINETE	ASSINATURA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2015

(Do Sr. Evandro Roman e outros)

(ISENÇÃO IPVA MÁQUINA AGRÍCOLA)

Dá nova redação ao §6º do art. 155 da Constituição Federal para retirar a competência dos Estados de cobrar imposto sobre veículo automotor construído para realizar trabalho agrícola, de construção e de pavimentação.

DEPUTADO	GABINETE	ASSINATURA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2015

(Do Sr. Evandro Roman e outros)

(ISENÇÃO IPVA MÁQUINA AGRÍCOLA)

Dá nova redação ao §6º do art. 155 da Constituição Federal para retirar a competência dos Estados de cobrar imposto sobre veículo automotor construído para realizar trabalho agrícola, de construção e de pavimentação.

DEPUTADO	GABINETE	ASSINATURA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2015

(Do Sr. Evandro Roman e outros)

(ISENÇÃO IPVA MÁQUINA AGRÍCOLA)

Dá nova redação ao §6º do art. 155 da Constituição Federal para retirar a competência dos Estados de cobrar imposto sobre veículo automotor construído para realizar trabalho agrícola, de construção e de pavimentação.

DEPUTADO	GABINETE	ASSINATURA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2015

(Do Sr. Evandro Roman e outros)

(ISENÇÃO IPVA MÁQUINA AGRÍCOLA)

Dá nova redação ao §6º do art. 155 da Constituição Federal para retirar a competência dos Estados de cobrar imposto sobre veículo automotor construído para realizar trabalho agrícola, de construção e de pavimentação.

DEPUTADO	GABINETE	ASSINATURA